



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2064 de 25 de março de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2064 de 25/03/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: LISBOA & ROSA LTDA - ME  
Processo: 835/2015 - Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Objeto: Serviço de Hospedagem  
Valor: R\$ 840,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: 3 AMIGOS COMUNICAÇÃO VISUAL  
Processo: 836/2015 - Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Objeto: Aquisição de placas informativas  
Valor: R\$ 6.600,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: MARJOPEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP  
Processo: 402/2015 - Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Objeto: Aquisição de sacos de lixo  
Valor: R\$ 4.845,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2064 de 25/03/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R. J. BAZAR LTDA - ME  
Processo: 404/2015 - Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Objeto: Aquisição de ferramentas  
Valor: R\$ 3.167,60  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PATY PREVI

#### ATO DE BENEFÍCIO Nº 011/2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 1176/2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria por contribuição e idade ao servidor JUVENIL REIS DA SILVA SALLES, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos "J", matrícula 055/01, lotada na Administração Distrital, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, na redação do Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41/03, a contar de 01 de abril de 2015, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto nº 4277 de 24 de fevereiro de 2015, Art. 1º da Lei Municipal nº 2144 de 24 de fevereiro de 2015.	1.045,67
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 - 33%	376,32
VALOR TOTAL	Art. 36º, Inciso I, alínea "c", da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º da EC 41 - Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41 - Art.15º da Lei Federal 10.887/2004	1.421,99

Art. 2º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 01 de abril de 2015.

Paty do Alferes, 17 de março de 2015

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Replicado por motivo de correção

#### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO, PUBLICADO NO D.O.MUNICÍPIO N.º 1903 DE 22 DE JULHO DE 2014.

#### ONDE SE LÊ:

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 063/2013**, celebrado com a empresa PATY LAB LTDA-ME, para realização de exames, aditivando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Paty do Alferes, 05 de julho de 2014.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

#### LEIA-SE:

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 063/2013**, celebrado com a empresa PATY LAB LTDA-ME, para realização de exames, aditivando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Paty do Alferes, 05 de julho de 2014.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Câmara Municipal de Paty do Alferes

#### PORTARIA Nº 022 / 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a Representação de todos os servidores em comissão desta Casa de Leis em atendimento das orientações do Processo do TCE/RJ 210.246-5/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 1º de abril de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de março de 2015.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Presidente



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**  
**JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:**  
**MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:**  
**PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-  
**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER  
**MACHADO-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-  
**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** AROLDO RODRIGUES OREM-1º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-2º **Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-  
**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

Câmara Municipal de Paty do Alferes

## PORTARIA Nº 023 / 2015

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender, dos servidores efetivos desta Casa de Leis, o pagamento da parcela referente a participação em cursos de aperfeiçoamento, em atendimento das orientações do Processo do TCE/RJ 210.246-5/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 1º de abril de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de março de 2015.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
Presidente

## PORTARIA Nº 078/2015 - G.P.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 1622/2015 de 04/03/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 1114/01, AUX. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO A. Lotado na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/04/2015 à 30/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de março de 2015.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 079/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 1815/2015 de 12/03/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **NEEMIAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 1122/01, AUX. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO A. Lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/04/2015 à 30/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de março de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 080/2015 - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 1211/2014, de 07 de fevereiro de 2014, instruído com os documentos de praxe;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 220 e 221 da Lei Municipal nº 1519, de 19/09/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil de Paty do Alferes;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA** que terá como objetivo a apuração sumária dos fatos narrados no citado Processo, relativas a infrações ao Código Nacional de Trânsito.

Art. 2º - A apuração dos fatos narrados observará os fatos descritos nos autos do Processo Administrativo nº 1211/2014, levando em consideração o disposto na Lei Municipal nº 1519/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de março de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 085/2015 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº 1884/2012 de 09/11/2012;

**CONSIDERANDO** art. 2º da EC 41;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 1161 de 12/02/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **MARLENE PORPHIRIO BARROS**, matrícula nº 242/01, **PROF. A IV PADRÃO 9**. Lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do mês de MARÇO do ano de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de março de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

